



CRENCIAMENTO

PERGUNTAS FREQUENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR

1. Qual a Base legal para o Credenciamento?

- Caso de inexigibilidade de licitação, previsto nos arts. 61, 62 e 63 da Lei Est. 9.433/05, em consonância com o art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93.

2. Qual a base de preços usada para a contratação dos serviços?

- É feito cotações por região de preços vigentes no mercado por especialista da área de Agricultura Familiar, gerando uma planilha de preços que se encontra no link: Planilha de preços.

3. Quem pode se Credenciar?

- Qualquer empresa ou Pessoa Física que estejam com as documentações em dias juntos aos órgãos competentes. A lista de documentos encontra-se no link "Inscrição".

4. Como fico sabendo da minha convocação?

- Através do site www.egba.ba.gov.br Links: Diário Oficial/Versão Virtual - Caderno 5 Licitações

5. Depois da minha inscrição, quanto tempo leva para minha empresa ser convocada?

- Após a empresa ser inscrita no Credenciamento a Comissão Permanente de Credenciamento tem de 15 dias a 6 meses para publicar a nova lista de classificação das empresas inscritas no Diário Oficial, a partir desse momento a empresa ficará aguardando chegar a sua vez para prestar serviço o serviço respeitando a ordem da lista.